

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 512/2004 de 6 de Julho de 2004

A “*Tertúlia de Radioamadores da Praia da Vitória*”, com sede no Edifício Imaculado Coração de Maria, sito na Serra do Facho, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, é uma colectividade sócio-cultural fundada a 18 de Junho de 1998, que tem contribuído, através da prossecução das suas actividades, para o enriquecimento social, cultural, recreativo e educativo da Região Autónoma dos Açores;

Aquela colectividade, constitui um serviço louvável ao nível da protecção civil, auxiliando e socorrendo em situações de urgência e de perigo de diversa natureza e intensidade;

A “*Tertúlia de Radioamadores da Praia da Vitória*” tem como objectivo primordial a preparação de radioamadores, no sentido de se tornarem mais eficientes nos casos de socorro;

Tem criado condições para o desenvolvimento e promoção do estudo, investigação e prática das ciências e tecnologias da rádio e da electrónica, fomentando o gosto pelas comunicações;

Desempenha, assim, um serviço meritório ao nível da protecção civil como recurso de comunicações, em prol da comunidade onde se insere, bem como da própria Região Autónoma dos Açores;

Neste sentido, tem tido como objectivo a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade;

Considerando que, a pessoa colectiva em causa, tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis da Secretária Regional Adjunta da Presidência, do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e da Câmara Municipal da Praia da Vitória, e tendo em conta que, a “*Tertúlia de Radioamadores da Praia da Vitória*”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, diploma que aprova o estatuto das pessoas colectivas de Utilidade Pública;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, uma vez que, a associação em causa, exerce a sua actividade em exclusivo na Região Autónoma dos Açores, e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, decido:

1. Declarar de utilidade pública a “*Tertúlia de Radioamadores da Praia da Vitória*”, com sede no Edifício Imaculado Coração de Maria, sito na Serra do Facho, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória;
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.